



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.272 de 21 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.330/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578.255,06 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0860.2.413.00	
Ficha	1290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134,83
Classificação		27.812.0860.2.415.00	
Ficha	1291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112,58
Classificação		27.813.0853.1.428.00	
Ficha	1278	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.007,65
Classificação		27.813.0853.1.429.00	
Ficha	1281	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	1283	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.441.00	
Ficha	1284	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 349.000,00
Ficha	1286	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.458.00	
Ficha	1287	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	1289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 578.255,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração